



LEI N. 2.416 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.015.372,62 (DOIS MILHÕES, QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE 2020 E ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICAM E ALTERAM A LEI MUNICIPAL Nº 2245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA PARA PERÍODO DE 2018 A 2021 E A LEI MUNICIPAL Nº 2369, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E NO ART. 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 2245, de 28 de dezembro de 2017, que institui a Plano Plurianual do Município de Janaúba para o período de 2018 a 2021 e posteriores alterações; nas ações do Poder Executivo, fica incluída as ações abaixo discriminados nos programas específicos:

PROGRAMA:	0023	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
AÇÃO:	2250	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19		
Exercício	Produto	unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Pleno Func. Atividade	Percentual	100%	R\$544.837,00

PROGRAMA:	0024	MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO:	2251	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19		
Exercício	Produto	unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Pleno Func. Atividade	Percentual	100%	R\$40.000,00

PROGRAMA:	0025	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
AÇÃO:	2252	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19		
Exercício	Produto	unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Pleno Func. Atividade	Percentual	100%	R\$322.535,62



PROGRAMA:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
AÇÃO:	2253	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19		
Exercício	Produto	unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Pleno Func. Atividade	Percentual	100%	R\$388.000,00

PROGRAMA:	4002	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
AÇÃO:	4006	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19		
Exercício	Produto	unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Pleno Func. Atividade	Percentual	100%	R\$720.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 2.015.372,62 (dois milhões, quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nas dotações abaixo especificadas:

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	10.122.0023	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
Projeto de Atividade	10.122.0023.2250	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19			
Natureza	31900000	Fonte da despesa	154	Aplicações Diretas	54.308,00
Natureza	33900000	Fonte da despesa	154	Aplicações Diretas	490.529,00
Total					544.837,00

Entidade	02	Prefeitura Municipal			
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	10.122.0024	MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Projeto de Atividade	10.122.0024.2251	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19			
Natureza	33900000	Fonte da despesa	154	Aplicações Diretas	40.000,00
Total					40.000,00

Entidade	02	Prefeitura Municipal		
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Assessoria Jurídica
[Assinatura]
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020
Seção de Legislação

PL 078/2020 – LEI 2.416/2020 – Página: 2/4



Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	10.122.0025	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Projeto de Atividade	10.122.0025.2252	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19		
Natureza	33900000	Fonte da despesa	154	Aplicações Diretas
				322.535,62
Total				322.535,62

Entidade	02	Prefeitura Municipal		
Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub Unidade Orçamentaria	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	10.122.0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Projeto de Atividade	10.122.0026.2253	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19		
Natureza	31900000	Fonte da despesa	154	Aplicações Diretas
				43.000,00
Natureza	31910000	Fonte da despesa	154	Aplicações Diretas
				10.000,00
Natureza	33900000	Fonte da despesa	154	Aplicações Diretas
				335.000,00
Total				388.000,00

Entidade	04	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA		
Órgão	14	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA		
Unidade Orçamentaria	01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA		
Sub Unidade Orçamentaria	01	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA		
Programa	10.122.4002	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Projeto de Atividade	10.122.4002.4006	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19		
Natureza	33900000	Fonte da despesa	154	Aplicações Diretas
				720.000,00
Total				720.000,00

Art. 3º Servirá como recurso para cobertura do presente crédito especial o Excesso de Arrecadação do exercício corrente proveniente do recebimento do auxílio financeiro das portarias: MS nº 1.857 de 28 de julho de 2020, MS nº 1.879 de 29 de julho de 2020, MS nº 2.021 de 07 de agosto de 2020, MS nº 2.222 de 25 de agosto de 2020, MS nº 2.358 de 02 de setembro de 2020, MS nº 2.405 de 16 de setembro de 2020, MS nº 2.516 de 21 de setembro de 2020, MS nº 2.624 de 28 de setembro de 2020 que **"Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19"** no orçamento da Prefeitura Municipal de Janaúba para o Exercício de 2020, conforme disposto no item II, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020

Seção de Legislação

PL 078/2020 – LEI 2.416/2020 – Página: 3/4



Art. 4º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 2245/2017 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2020, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispostos do parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

- I. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- II. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 21 de dezembro de 2020.


Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 21/12/2020**
[Handwritten signature]

Projeto de Lei N. : 078/2020
Autor : Carlos Isaildon Mendes - Prefeito de Janaúba